



RESOLUÇÃO Nº 688/2018- ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando que no dia 31 de maio (quinta-feira) é comemorado o “*Corpus Christi*” – feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 01 (primeiro) de maio do corrente ano (sexta-feira);

Parágrafo Único: o protocolo das proposições será realizado até o dia 30 de maio (quarta-feira) no horário de expediente para a sessão ordinária do dia 05 de junho (terça-feira).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de maio de 2018.


Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

